

**MATUCH DE CARVALHO**

Advogados Associados



# Relatório Mensal de Atividades

Julho, Agosto e Setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

# MATUCH DE CARVALHO

Advogados Associados



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUAÍ – RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0010261-54.2017.8.19.0024

**MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, representado pelo advogado **JULIO MATUCH DE CARVALHO**, Administrador Judicial da sociedade empresária **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, vem a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no artigo 22, II, c, da Lei nº. 11.101/2005, apresentar o **DÉCIMO QUARTO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA**, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2022, na forma que segue.

## Sumário

<b>I.</b>	Evolução da situação econômico-financeira da empresa .....	<b>01</b>
	Índice de Liquidez corrente .....	<b>05</b>
	Índice de Liquidez Seca .....	<b>07</b>
	Índice de Liquidez Imediata .....	<b>09</b>
	Índice de Liquidez Geral .....	<b>10</b>
<b>II.</b>	Panorama da Recuperação .....	<b>12</b>
<b>III.</b>	Demonstrações financeiras .....	<b>13</b>
<b>IV.</b>	Análise Final .....	<b>17</b>

## I. Evolução da situação econômico-financeira da sociedade empresária Recuperanda

De forma objetiva, o Administrador Judicial apresentará, a seguir, a análise consolidada das informações financeiras da empresa em questão.

Partindo-se dos dados apresentados na demonstração financeira da empresa “CONSTRUTORA LYTORANEA S.A.”, encerradas durante o período de julho, agosto e setembro de 2022, cujas principais informações se encontram expostas no Balanço Patrimonial, foram extraídos os elementos que possibilitaram a elaboração do demonstrativo de apuração da evolução da situação econômica e financeira da empresa, mediante o cálculo dos Índices de Liquidez que serão demonstrados, a seguir.

Importante ressaltar que as contas contábeis a partir de outubro de 2019 tiveram seus saldos reajustados conforme revisão no sistema de escrituração contábil da empresa.

Cabe relatar que os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações. São quatro (04) os índices de liquidez mais relevantes, a saber:

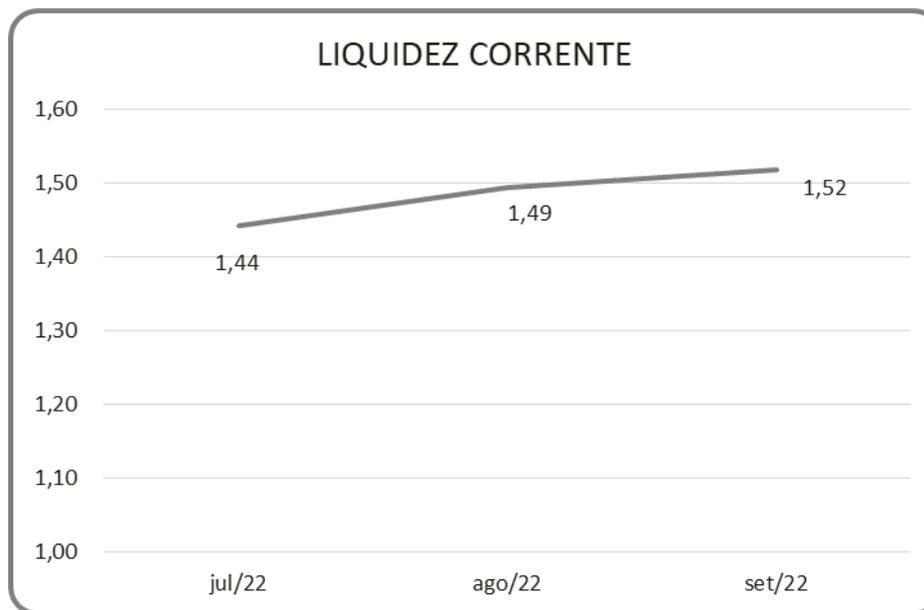
## I.1 Índice de Liquidez Corrente

Tal índice é calculado a partir da razão entre os direitos de curto prazo da empresa, tais como caixa, bancos, estoques e clientes e as obrigações de curto prazo, tais como empréstimos, financiamentos, impostos e fornecedores.

A Liquidez Corrente consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

A partir do resultado obtido podem ser feitas as seguintes análises:

- (\*) Se o resultado for maior do que um (1), demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- (\*) Se o resultado for igual a um (1) demonstra que os valores dos direitos e obrigações de curto prazo são equivalentes;
- (\*) Se o resultado for menor que um (1), demonstra que não haveria disponibilidades suficientes para quitar as obrigações de curto prazo, caso fosse preciso.



No gráfico acima, pode-se notar que a situação de curto prazo da Recuperanda durante os meses de julho, agosto e setembro de 2022, estava num patamar confortável.

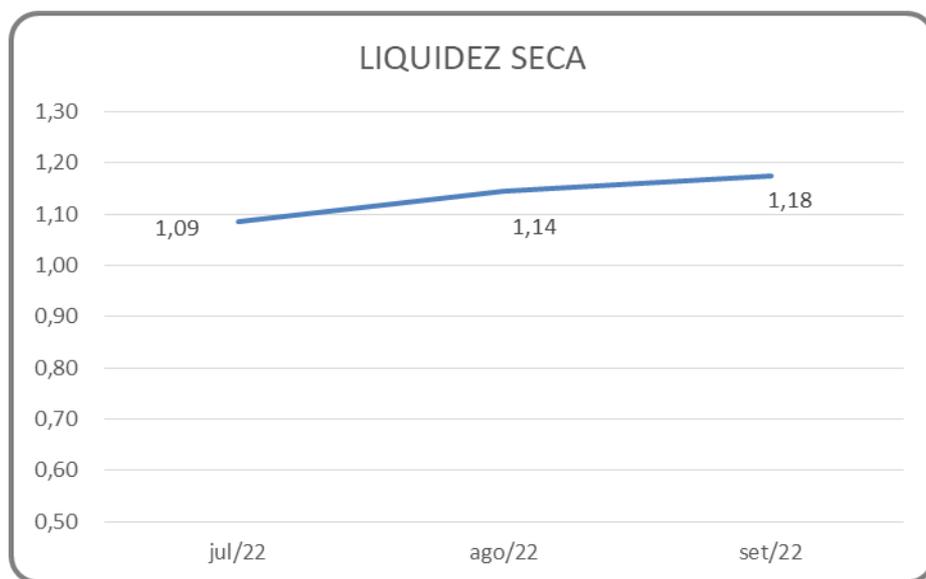
Podemos verificar através do gráfico acima que, no mês de julho de 2022, 144% de suas obrigações correntes estavam garantidas e durante meses de agosto e setembro de 2022, podemos observar uma melhora significativa para o patamar de 149% e 152%, respectivamente ocorridos nos meses de agosto e setembro de 2022.

## I.2 Índice de Liquidez Seca

Este índice exclui do cálculo apurado na liquidez corrente os valores dos estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.

O resultado de tal índice será, invariavelmente, menor do que o de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o seguinte cenário:

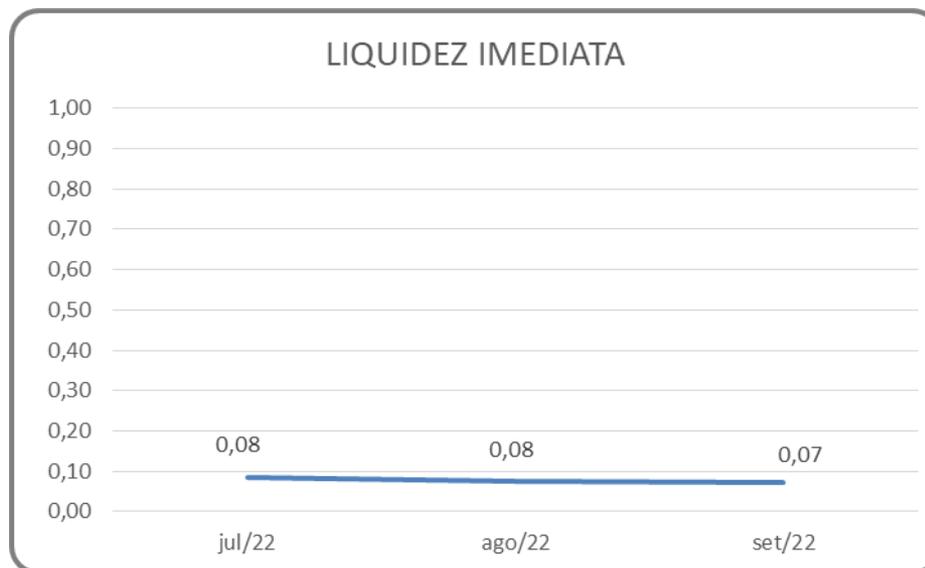


O quadro anterior mostra que as disponibilidades de curto prazo garantiam, durante os mês de julho de 2022 109% de suas obrigações estavam garantidas, subindo para o patamar de 114% no mês de agosto de 2022 e no mês setembro de 2022, 118% de suas obrigações.

### I.3 Índice de Liquidez Imediata

Este índice se apresenta conservador, posto que considera apenas os saldos de caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

Além da conta “estoques”, tal índice exclui as contas de valores a receber, se tornando, portanto, um índice de grande importância para análise da real situação de liquidez de curto prazo da empresa, cujo cenário é o seguinte:



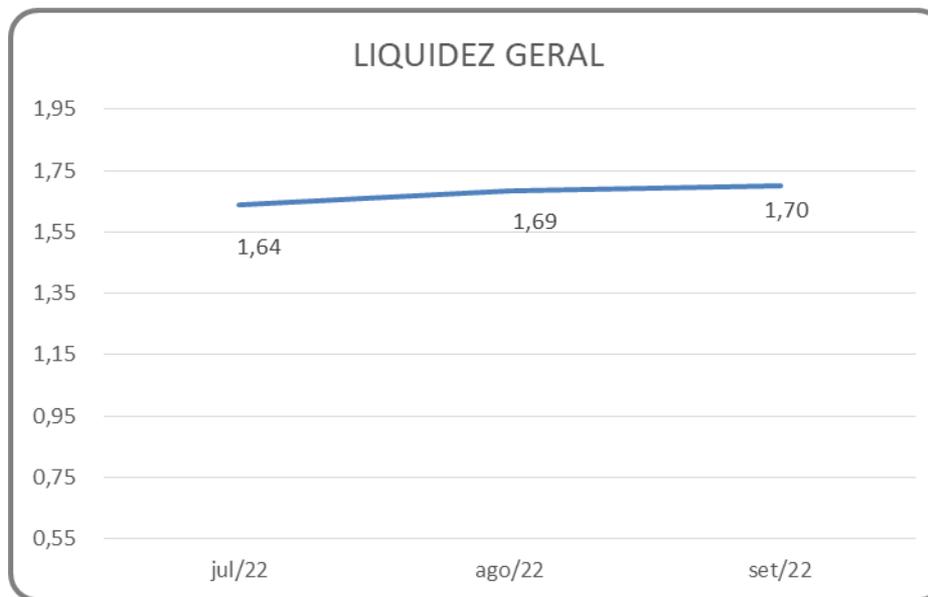
A análise ora apresentada demonstra que, durante o período analisado, não há a possibilidade da empresa em garantir o pagamento das suas obrigações de curto prazo.

## I.4 Índice de Liquidez Geral

Este índice considera a situação da empresa em um cenário geral de curto e longo prazos, incluindo no cálculo todos os seus direitos e obrigações (de curto e longo prazos).

. Cabe relatar que, a partir de 31/12/2008, em função da nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008, a fórmula da liquidez geral é obtida pela soma do ativo circulante e realizável em longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o cenário do gráfico a seguir:



Observa-se no quadro acima que, para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações da empresa durante o mês de julho de 2022, a empresa recuperanda possuía R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) de capital disponível, enquanto que em agosto de 2022, a empresa recuperanda teve uma subida para R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e em setembro de 2022 uma leve subida para o patamar de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos).

## II. Panorama da Recuperação



Às fls. 6.653-6.654, a Recuperanda se manifestou informando estar diligenciando junto às Procuradorias para análise e estudo de alternativas de parcelamento em vigor e levantamento das discussões fiscais em andamento, a fim de se definir a forma mais eficaz de composição dos débitos fiscais de fato exigíveis, de forma harmonizada e compatível com os demais esforços objeto do processo de soerguimento empresarial.

Às fls. 6.818-6.828, o Administrador Judicial promoveu a juntada Termo de Não Instalação da 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, tendo juntado às fls. 6.837-6.847 os documentos relativos à 2ª Convocação, onde o referido conclave foi suspenso, após aprovação da maioria dos créditos presentes.

Conforme se verifica de fls. 6.886-6.902, a Recuperanda informou ter sofrido mais uma irregular inabilitação em credenciamento de licitação, formulando requerimento de expedição de ofício em caráter de urgência, o que contou com a concordância da Administração Judicial, às fls. 6.912-6.915, e restou deferido por r. decisão de fls. 6.949-6.957.

### III. Demonstrações Financeiras

#### Ativo

Rubrica	Exercício		
	31/07/2022	31/08/2022	30/09/2022
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>	<b>309.034.871,85</b>	<b>325.699.604,46</b>	<b>338.291.382,91</b>
Disponível	17.973.934,62	16.543.108,17	15.890.876,05
Clientes	42.902.966,25	58.750.578,44	59.205.995,52
Adiantamentos	29.244.249,66	30.311.605,08	41.829.030,23
Títulos a Receber	3.933.943,08	3.939.202,18	3.942.266,68
Créditos a receber	138.806.264,37	139.981.596,72	141.249.700,56
Estoques	76.173.513,87	76.173.513,87	76.173.513,87
Créditos com Pessoas Ligadas			
<b>Não Circulante</b>	<b>42.053.430,77</b>	<b>41.674.677,81</b>	<b>41.300.531,87</b>
Investimentos	1.516.640,91	1.516.640,91	1.516.640,91
Imobilizado	62.770.960,16	62.770.960,16	62.775.991,84
Depreciação Acumulada	-22.234.170,30	-22.612.923,26	-22.992.100,88
<b>Total do Ativo</b>	<b>351.088.302,62</b>	<b>367.374.282,27</b>	<b>379.591.914,78</b>

## Passivo

PASSIVO	31/07/2022	31/08/2022	30/09/2022
<b>Circulante</b>	<b>214.276.630,43</b>	<b>217.997.566,24</b>	<b>222.966.315,70</b>
Fornecedores	5.260.794,56	6.519.985,38	6.455.270,41
Recuperação Judicial	20.308.423,74	20.308.423,74	20.308.423,74
Tributos	289.811,37	387.510,19	371.502,94
Tributos a Recolher	5.239.470,15	7.242.064,92	8.462.829,12
Tributos a Recolher PGM	157.371.974,08	157.371.974,08	157.371.974,08
Empréstimos	2.195.200,00	2.195.200,00	2.195.200,00
Encargos Sociais	13.405.573,58	14.927.248,74	15.909.941,81
Tributos e contribuições a curto prazo	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos	4.539.969,83	4.539.969,83	4.539.969,83
Salários	2.306.676,37	439.958,86	2.517.765,53
Provisão Férias e 13º Salário	3.355.929,60	4.062.423,35	4.830.631,09
Processo Judicial	2.807,15	2.807,15	2.807,15
Financiamentos			
<b>Não Circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Financiamentos			
Tributos e contribuições parceladas a longo prazo	0,00	0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>136.811.672,19</b>	<b>149.376.716,03</b>	<b>156.625.599,08</b>
Capital Social	38.656.000,00	38.656.000,00	38.656.000,00
Lucros Acumulados	76.196.905,92	76.196.905,92	76.196.905,92
Prejuízos Acumulados	-179.065.772,52	-164.506.825,48	-151.941.781,64
Resultado do Exercício	14.558.947,04	12.565.043,84	7.248.883,05
Ajustes de Exercícios Anteriores	109.633.591,75	109.633.591,75	109.633.591,75
Reservas de capital	71.832.000,00	71.832.000,00	71.832.000,00
Outras reservas			
AFAG Adant. P/ Futuro Aumento de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>351.088.302,62</b>	<b>367.374.282,27</b>	<b>379.591.914,78</b>

## Demonstração de Resultado

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO</b>	<b>31/07/2022</b>	<b>31/08/2022</b>	<b>30/09/2022</b>
Receita Bruta de Prestação de Serviços	29.695.131,84	40.416.905,08	29.353.102,76
Dedução S/ Receitas	-3.504.676,88	-3.708.551,87	-2.645.341,35
Receita Financeiras	4.046,53	60,83	0,14
Custo dos Produtos Vendidos	-6.966.857,67	-12.620.048,69	-9.526.608,43
<b>Receitas totais</b>	<b>19.227.643,82</b>	<b>24.088.365,35</b>	<b>17.181.153,12</b>
<b>Despesas</b>	<b>-3.354.077,00</b>	<b>-4.445.913,99</b>	<b>-6.239.325,20</b>
<b>Despesas não Operacionais</b>	<b>-1.199.476,11</b>	<b>-4.520.046,70</b>	<b>-2.033.978,47</b>
<b>Tributos</b>	<b>-115.143,67</b>	<b>-36.355,67</b>	<b>-18.232,21</b>
<b>Outras Despesas Financeiras</b>		<b>-638,47</b>	<b>0,00</b>
<b>Custos</b>		<b>-2.520.366,68</b>	<b>-1.640.734,19</b>
<b>Total de Despesas</b>	<b>-4.668.696,78</b>	<b>-11.523.321,51</b>	<b>-9.932.270,07</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>14.558.947,04</b>	<b>12.565.043,84</b>	<b>7.248.883,05</b>

## IV. Análise Final

Saliente-se que as informações inseridas nos anexos, referentes à elaboração dos números contábeis, foram fornecidas pela administração da sociedade Construtora Lytoranea S.A., sendo de inteira responsabilidade de seus administradores, não tendo sido realizado trabalho de auditoria independente; portanto, este relatório mensal tem o objetivo de informar a posição financeira/econômica da sociedade Recuperanda, estando sujeito a alterações futuras.

Face o exposto, este Administrador Judicial reitera, neste ato, a informação que as demonstrações financeiras apresentadas a partir de 2019, não guardam continuidade com as demonstrações dos anos anteriores.

Finalmente, este Administrador Judicial reforça a informação dos relatórios anteriores, que o endividamento da empresa Recuperanda concentra-se nos vencimentos de curto prazo e aproveita a oportunidade para certificar a melhora nos índices com relação aos vencimentos de longo prazo e informa ainda que manterá Vossa Excelência ciente da evolução dos fatos e em condições de tomar as medidas que se fizerem necessárias no momento oportuno.

**MATUCH DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**JULIO MATUCH DE CARVALHO**

**OAB/RJ 98.885**

**Administrador Judicial**

**RUBEM PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

**CORECON/RJ 07494**

**Economista**

